



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS (DPPI), torna público, a abertura das inscrições de alunos para a modalidade de Bolsa de Iniciação Tecnológica destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente; e de nível superior, referente às cotas de bolsas do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 82/2021 E Edital nº 63/2021- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de pesquisa aprovado na CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 82/2021 e Edital nº 63/2021- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.

1.2 As bolsas financiáveis nesse edital são destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente; e de nível superior, regularmente matriculados na Instituição. O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 20 (vinte) horas semanais.

1.3 A vigência da bolsa será de **02/03/2022 a 02/09/2022**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição da vaga para bolsista de pesquisa encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador/ E-mail	Quantidade de bolsas	Modalidade	Carga horária
Diagnóstico de potencial de Indicação Geográfica para os Vinhos dos Campos de Cima da Serra	Shana Sabbado Flores shana.flores@bento.ifrs.edu.br	1	Bolsista Iniciação Tecnológica Nível Médio	20 h
		1	Bolsista Iniciação Tecnológica Nível Superior	20 h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	14/02/2022
Período de inscrições - via formulário eletrônico	14/02/2022 a 17/02/2022
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	18/02/2022
Período de seleção do bolsista	18/02/2022 a 23/02/2022
Entrega pela coordenadora do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas - via formulário eletrônico	Até 23/02/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	Até 24/02/2022
Início das atividades do bolsista	02/03/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas:

I- Estar regularmente matriculado em curso do IFRS;

II- poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Diretoria de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III- os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;

IV- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;

V- O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa;

VI- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

VII- apresentar ao coordenador do projeto o relatório de atividades contendo os resultados obtidos;

VIII- divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do *Campus*, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IX- fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

X- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

XI- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

5.3 O candidato deverá verificar em seu email o recebimento do recibo de inscrição enviado automaticamente pelo formulário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade da coordenadora do projeto, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Modalidade	Pré-requisito/critérios	Forma de seleção
Diagnóstico de potencial de Indicação Geográfica para os Vinhos dos Campos de Cima da Serra	Bolsista Iniciação Tecnológica Nível Médio	Estar matriculado em algum curso técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente do IFRS	Entrevista (a ser realizada de forma remota) e análise de currículo
	Bolsista Iniciação Tecnológica Nível Superior	Estar matriculado em algum curso de nível superior do IFRS	Entrevista (a ser realizada de forma remota) e análise de currículo

6.3 A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 A coordenadora do projeto de pesquisa deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.6 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa deverá solicitar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, via e-mail institucional, a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação do(a) bolsista, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, [via formulário eletrônico](#), anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas (Anexo I deste Edital).

7.4 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves
Portaria 148/2020





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I - ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA
projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 82/2021 E Edital nº 63/2021- SELEÇÃO
DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.

No (s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de 2022 de acordo com o Edital do
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA intitulado _____,
devidamente publicado e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº 06/2022 aconteceu a seleção do(s) discente(s)
para o preenchimento de_vaga(s) para bolsista(s).

Primeiramente, participaram da seleção _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final**:

Classificação	Nome do Discente	Nota
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Desclassificados:

Nome do Discente	Motivo da desclassificação*

*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O(s) _____ candidato(s) classificado(s) acima fica(m) convocado(s) a assumir(em) a vaga existente a partir de 02 de março de 2022. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de ____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto